



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br



CONTRATO Nº 157/2021

Contrato de fornecimento QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEQUERI e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA MERCEARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA. - ME.

O Município de Pequeri, com sede na Praça Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri/MG, CEP 36.610-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Glaucio Braga Fávero, doravante denominado CONTRATANTE, e, MERCEARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.974.147/0001-48, com sede na Praça Sebastião Gomes, 61, Centro, Rochedo de Minas - MG, doravante denominada CONTRATADA ajustam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO nos termos das Leis nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, de acordo com o edital de licitação e seus anexos, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 21/10/2021, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza para a Associação Remer, visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência da pandemia de coronavírus (Covid-19), considerando a reprogramação da Portaria 369 de 29 de abril de 2020, nas condições especificadas no edital de licitação e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR

2.1. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 12.489,54 (doze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ABSORVENTE HIGIÊNICO - MACIO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO EM UM DOS LADOS, COM ABAS, ATÓXICO EM CONTATO COM A PELE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES COM A ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SYM	PCTE	50,0000	1,9500	97,50
ÁGUA SANITÁRIA 2L - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5%	MARINA	LT	135,0000	4,9500	668,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br



<p>P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM 02 LITRO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO – FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725.</p>					
<p>ARROZ TIPO 1 - PACOTE DE 5 KG ARROZ – TIPO 1, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, GRÃOS ÍNTEGROS, LIVRES DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. COM RENDIMENTO MÉDIO ESPERADO DE 2 VEZES O VOLUME DO ALIMENTO CRU. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVOLABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 05 (CINCO) QUILOS. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	BOM PRATO	PCTE	50,0000	21,5000	1.075,00
<p>CARNE BOVINA – MUSCULO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. DEVERÁ ESTAR CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ</p>	ARROBA	KG	30,0000	32,9000	987,00

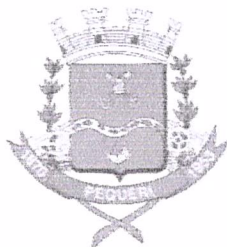


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Civico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br



ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.					
CONDICIONADOR - 200 ML, ADULTO DESEMBARAÇADOR, PARA CABELOS, ANTIALÉRGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE CONTENDO 200 ML.	SEDA	FRASCO	27,0000	8,6900	234,63
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - CONGELADO E SEM TEMPERO, COM CERCA DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS CADA, EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO ENTRE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDO VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL. B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMALIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO. C) VALIDADE: A VALIDADE DOS CORTES FORNECIDOS NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	AVIVAR	KG	80,0000	13,4500	1.076,00
CREME CAPILAR - 1 KG CREME PARA HIDRATAÇÃO DE CABELO , PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS POTE DE 01 KG	SKALA	UN	21,0000	7,5000	157,50
CREME DENTAL C/ FLUOR - 90 GRS, COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	DENTIL	UN	80,0000	2,3900	191,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Civico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

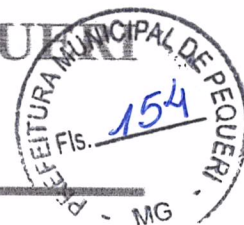


SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).						
CREME HIDRATANTE CORPORAL CREME HIDRATANTE NUTRITIVO PARA O CORPO, FRAGÂNCIAS, EMBALAGEM DE 200 GRS.	SEDA	UN	30,0000	7,3900	221,70	
DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA EUCALIPTO, LAVANDA /LIMÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 LITROS COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SNOW	UN	135,0000	5,8900	795,15	
DESODORANTE AEROSOL - 150 ML DESODORANTE EM SPRAY AEROSOL, PROTEÇÃO 24H, FRAGRÂNCIA SUAVE, UNISSEX, EMBALADO EM FRASCO DE 150ML	BOZANO	UN	27,0000	7,2900	196,83	
ESCOVA DENTAL – ADULTO, MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	DENTIL	UN	80,0000	3,1900	255,20	
FEIJÃO TIPO 1 PACOTE COM 01 QUILO: GRUPO 1 FEIJÃO COMUM; CLASSE PRETO; TIPO UM; PESO LÍQUIDO 1 KG. EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE, INTEIRO E SEM EXCESSO DE IMPUREZAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06(SEIS) MESES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60G. VALOR CALÓRICO 206 KCAL=865 KJ, CARBOIDRATOS 37G, PROTEÍNAS 12G, GORDURAS TOTAIS 1,0G, GORDURAS SATURADAS 0G	ANCHIETA	KG	55,0000	7,5900	417,45	
FIO DENTAL - ROLO DE 30 MTRS FIO DENTAL COM CERA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, ROLO DE 30 (TRINTA) METROS ACONDICIONADOS EM ESTOJO PLÁSTICO DE PVC MALEÁVEL CRISTAL.	DENTIL	UN	30,0000	4,3400	130,20	
LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA UNIDADE. LEITE UHT INTEGRAL. CAIXA COM 12 UNIDADES, CADA UNIDADE EM EMBALAGEM LONGA VIDA	ITALAC	UN	60,0000	54,0000	3.240,00	

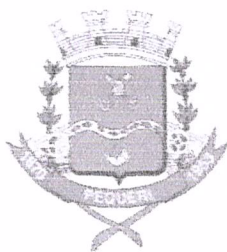


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br



CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.					
MACARRÃO TIPO PARAFUSO - MASSA COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM VOLUME LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	ROBERTA	PCTE	60,0000	2,8800	172,80
ÓLEO DE SOJA - ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS, ÁGUA OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS TIPO "PET", COM VOLUME LÍQUIDO DE 900 ML. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	ABC	UN	60,0000	8,7900	527,40
OVOS DE GALINHA - CARTELA COM 30 UNIDADES OVOS - OVOS DE GALINHA, HIGIENIZADOS, TENDO PESO UNITÁRIO APROXIMADAMENTE DE 50G, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. A. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO LIMPA E ÍNTEGRA COM A QUANTIDADE DE 30 OVOS. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LIDER	CRT	20,0000	17,4900	349,80
PERNIL TRASEIRO - RESFRIADO, DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO	ARROBA	KG	50,0000	20,9800	1.049,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br



DIRETA NA EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.					
PRESTO BARBA BARBEADOR, DE PLÁSTICO, TIPO DESCARTÁVEL, COM 2 LAMINAS DE AÇO INOX PARALELAS, EMBALAGEM PLÁSTICA.	BIC	UN	40,0000	2,8900	115,60
SABONETE EM BARRA - 90 GRS SABONETE EM BARRA, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, EMBALAGEM DE 90 GRS	LUX	UN	90,0000	1,4900	134,10
SHAMPOO PARA CABELOS - 200ML SHAMPOO ADULTO NEUTRO PARA USO DIÁRIO, COM PH BALANCEADO FÓRMULA SEM SAL E ATIVOS QUE ATUAM SUAVEMENTE SOBRE CABELOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 200 ML.	SEDA	FRASCO	27,0000	9,4900	256,23
TALCO ANTISEPTICO PARA PÉS - TALCO DESODORANTE PARA OS PÉS, FRASCO DE COM NO MÍNIMO 200G. COMBATE ODORES DA TRANSPIRAÇÃO DOS PÉS. PREVINE A COCEIRA, COMICHÃO E FRIEIRAS. CLINICAMENTE TESTADO. AÇÃO ANTISSEPTICA, SECATIVA E ANTIMICROBIANA. FÓRMULA EFICAZ. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SALICÍLICO, ENXOFRE, ÁCIDO BÓRICO, ÓXIDO DE ZINCO, AROMATIZANTE, AMIDO E TALCO. ÓXIDO DE ZINCO: MINERAL COM PROPRIEDADE SECATIVA, ANTISEPTICA, ADSTRINGENTE E ANTIINFLAMATÓRIA. DESPROVIDO DE QUAISQUER PROPRIEDADES TÓXICAS, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	TENISPÉ	UN	20,0000	7,0500	141,00

CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

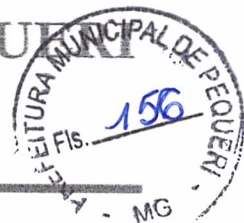
3.1 - O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Unidade Requisitante.

3.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pela Unidade Requisitante, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br



BANCO: 756
AGÊNCIA: 3182
CONTA CORRENTE: 3.080.044-7
LOCALIDADE: ROCHEDO DE MINAS

CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações vigentes no exercício.

CLÁUSULA QUINTA PRAZO

5.1 - O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e terminando em 31/12/2021, admitida a prorrogação, nos termos do art.57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, satisfeitos os demais requisitos das normas pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos sofridos, inclusive causados a terceiros.

6.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

- a) Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.
- c) Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.
- d) Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

6.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções a CONTRATADA:

- a) Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.
- b) Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida.
- c) Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br



d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

6.3.1 - Na forma do § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da CONTRATADA.

6.4 - As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato, permitindo ao CONTRATANTE suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 - São responsabilidades do CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

b) Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo CONTRATANTE que, entre outras atribuições, atestará o fornecimento do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

8.2 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar o fornecimento do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

8.2.1 - O objeto entregue em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

8.3 - A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 - Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

8.5 - A fiscalização é exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br



CLÁUSULA NONA DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

9.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

9.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

10.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

10.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes.

11.2 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro da comarca de Bicas/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

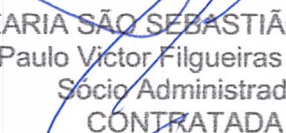
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br



E, por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pequeri/MG, em 22 de outubro de 2021.


Município de Pequeri
CONTRATANTE


MERCEARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA. – ME
Paulo Victor Filgueiras Araújo
Sócio Administrador
CONTRATADA

SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA
Pça. Sebastião Gomes, 61
Rochedo de Minas - MG
Insc. Est.: 5620724950058
CNPJ: 18974147/0001-48
Tel.: (32) 3262-1287